com licenciatura em engenharia alimentar, cujo edital foi publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2009, homologada por meu despacho, datado de 30 de Dezembro de 2010:

1.º Eva Maria Abreu Pereira — 15,75 valores.
2.º Jorge Luís de Sousa e Faro da Veiga Torres — 14,01 valores.

Candidatos excluídos:

Ana Luísa Monteiro Magalhães — a); Ana Luísa Veiga Machado — b); Ana Sofia Ferreira Domingues — b); Andreia Filipa de Mendonça Dias Cavaco — b); Carina Solange Saraiva Abreu — a); Carla Alexandra Alves (*)— *a*); Carla Maria Danaia Dias — b); Diana Catarina Ferreira Monteiro — a); Eugénio Jorge Pereira Brito — a); João Paulo Novo Lima — a); Lara Lúcia Pereira Ribeiro — a); Maria de Lurdes Veloso Nogueira — a); Maria Miguel Martins de Melo Lopes Gonçalves — a); Paula Cristina Gonçalves de Paiva Rodrigues — a); Pedro Miguel Rodrigues Oliveira — b); Rita Joana Azevedo Xavier — b); Rosa Maria de Matos Fernandes Lima — a); Sandra Cristina Craveiro Figueiredo — a); Sara Leitão Pereira — b); Sofia Áurea da Silva Trindade — b); Sofia Malhado Araújo — a); Susana Cristina Alves Dias — b); Tiago Garcia Nêveda — a)

(*) Candidato(a) com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
*a*) Obteve classificação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos, de acordo com o número treze do artigo dezoito da Portaria número oitenta e três/A, de vinte e dois de Janeiro de dois mil e nove;
*b*) Não compareceu à prova de conhecimentos;

4/01/2011. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.
304169592

### Aviso n.º 1577/2011

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho, da carreira técnica superior, com licenciatura em Engenharia Agrária, cujo edital foi publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2009, homologada por meu despacho, datado de 31 de Dezembro de 2010:

1.º Elisabete Maria Pereira Alves — 17,50 valores.
2.º Vítor Manuel Silva Azevedo — 17,42 valores.
3.º Cindy Elizabete Cerqueira Loureiro — 17,38 valores.
4.º Isabel Maria Valgôde Alves Poças — 17,20 valores.
5.º Pedro Manuel Gomes Miranda — 13,70 valores.

Candidatos excluídos:

Águeda Maria Pereira Lopes Fernandes — a); Ana Maria Santos Conceição — a); Carlos Alexandre Amorim de Almeida Brandão — b); Catarina Fernando Silva Fontes — a); Daniel Aristides Barros Costa — a); Filipe Miguel Pires Nunes Rosado — a); Hugo Jorge Roxo Orvalho — a); Isabel Maria Pedras Torres Ribeiro — c); Luís Miguel Perestrelo Botelheiro Lobo de Mesquita — c); Maria da Conceição de Lima Pereira — a); Rute de Jesus Oliveira da Cruz — a); Rute Solange Rainha Pereira Simões Pacheco — a); Sandra Margarida de Azevedo Pinto Ferrador — c); Tito Manuel Rodas Gachineiro e Sá — c).

*a*) Não compareceu à prova de conhecimentos;
*b*) Não compareceu à primeira fase da avaliação psicológica;
*c*) Obteve classificação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos, de acordo com o número treze do artigo dezoito da Portaria número oitenta e três/A, de vinte e dois de Janeiro de dois mil e nove.

4/01/2011. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.
304169519

## MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

### Aviso n.º 1578/2011

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (História com especialização em Ciências Documentais/vertente de Arquivo), da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal supra mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104 em 28 de Maio de 2010, homologada por meu despacho datado de 27 de Dezembro de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º - Ana Isabel Coelho Pires da Silva — 16,85 valores

Candidatos Excluídos:

Carla de Jesus Torres Moreira — b)
Catarina Eustáquio Almeida Bucho Machado — a)
Ricardo Jorge das Neves Simões — a)
Vitória Maria Duarte Medalhas Marrucho — a)

Motivo da Exclusão:

*a*) Por não ter comparecido para a realização da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.
*b*) Por ter faltado à Entrevista Profissional de Selecção.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica do Município, em www.cm-pontedesor.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Município.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.
304142164

### Aviso n.º 1579/2011

A Assembleia Municipal de Ponte de Sor, na sua sessão ordinária realizada em 24 de Setembro de 2010, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais. Em reunião realizada em 17 de Novembro de 2010, a Câmara Municipal, aprovou, sob minha proposta, a Estrutura Flexível dos Serviços Municipais que corresponde aos Gabinetes e às Unidades Flexíveis. Por meu despacho proferido em 29 de Novembro de 2010, foram criadas as Subunidades Orgânicas. Das deliberações e despacho supra referidos resultou a Estrutura Orgânica do Município de Ponte de Sor, que entrou em vigor no dia 16 de Dezembro de 2010.

Atento ao disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e conforme o disposto no n.º 1 do artigo 9.º-C do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, aditado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e ao abrigo da sua segunda parte, determinei, por meus despachos datados de 15 de Dezembro de 2010, e com a entrada em vigor da nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, manter as comissões de serviço dos dirigentes, António Miguel Almeida Ministro, Maria Adelaide Feitinha Silva Rosa, Maria José Carreiras Covas Barradas, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Nuno José de Matos Duarte e Pedro João Braz da Costa Álvares, actualmente em exercício de funções, até ao termo dos respectivos prazos, nos cargos dirigentes do mesmo nível que sucedem aos que actualmente detêm.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.
304151293

## MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

### Aviso n.º 1580/2011

**Licença administrativa para alteração do alvará de loteamento n.º 04/1992 sita no Alto Pacheco — Portimão, em nome de BVMS — Construções, L.da**

De acordo com o despacho de 16 de Dezembro de 2010, do Sr. Vereador José Francisco Sobral Luís, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após 8 dias, da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determina os artigo 22.º e artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

A Operação de Loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e

Urbanismo, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31 — Portimão, de 2.ª feira a 6.ª feira das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.

21 de Dezembro de 2010. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís*.

304100149

## MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

### Aviso (extracto) n.º 1581/2011

Agostinho Alves Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena:

Faz saber, nos termos e para os efeitos legais, que por seu despacho de 30.12.2010 e no uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 30 de Agosto, foram mantidas as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes nos cargos do mesmo nível que lhes sucederam, designadamente:

Armindo Vaz Batista — Chefe de divisão da Divisão de Obras Municipais e de Conservação, mantém-se como Chefe de divisão da Divisão de Gestão, Conservação e Administração Urbana;
Carla Amélia Teixeira da Silva — Chefe de divisão da Divisão Sócio Cultural, mantém-se como Chefe de divisão da Divisão de Desenvolvimento Social e de Relações Públicas;
Cristina Amélia Teixeira da Silva — Chefe de divisão da Divisão Administrativa e Financeira mantém-se como Chefe de divisão da Divisão Administrativa e Financeira,

Todos com efeitos a 30 de Dezembro de 2010.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Agostinho Alves Pinto.*

304159783

## MUNICÍPIO DO SABUGAL

### Aviso n.º 1582/2011

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que a Assembleia Municipal do Sabugal, em sessão realizada no dia 28 de Dezembro de 2010, aprovou, por proposta do Executivo Municipal, o Regulamento para cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º Grau do Município do Sabugal.

**Regulamento para cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º graus do município do Sabugal**

As alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, possibilitaram a criação de cargos de direcção intermédia de 3.º grau ou inferior, assim a organização interna das instituições o exija e preveja.
Neste sentido, aprova -se o regulamento para os cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau Município do Sabugal.

Artigo 1.º

**Objecto e âmbito**

O presente regulamento estabelece os cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau do Município do Sabugal e respectivas competências, formas de recrutamento e selecção e estatuto remuneratório.

Artigo 2.º

**Cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau**

São cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau do Município do Sabugal os que nos termos do regulamento orgânico correspondam a funções de coordenação e controlo de unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

Artigo 3.º

**Competências**

Aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau do Município do Sabugal compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente, ou o Presidente da Câmara se dele dependerem directamente, bem como coordenar as actividades e gerir os recursos de uma unidade funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direcção.

Artigo 4.º

**Recrutamento e selecção**

1 — Os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor, possuindo as habilitações e experiência profissional a seguir indicadas:

*a*) Direcção intermédia de 3.º grau: no mínimo formação superior graduada de licenciatura pré-Bolonha, de segundo ciclo ou de mestrado integrado pós-Bolonha e um mínimo de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível as habilitações referidas.
*b*) Direcção intermédia de 4.º grau: escolaridade obrigatória e um mínimo de 12 anos de experiência em trabalhos da área para a qual estão a ser recrutados.

2 — A selecção deverá recair no candidato que melhor corresponda ao perfil pretendido.

Artigo 5.º

**Estatuto Remuneratório**

A remuneração dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau do Município do Sabugal será respectivamente de 55 % (2.053,73) e 40 % (1.493,62) do vencimento de director geral da administração pública.

Artigo 6.º

**Despesas de representação**

Aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau do Município do Sabugal são ainda abonadas despesas de representação de montante igual a 75 % e 50 % do valor devido ao pessoal dirigente de grau 2.

Artigo 7.º

**Disposição Final**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica -se o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Artigo 8.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

5 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

204177821

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

### Aviso n.º 1583/2011

**Manutenção de comissões de serviço**

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu Despacho de 29 de Dezembro, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e na sequência da revisão da estrutura orgânica dos serviços municipais, aprovada por deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, respectivamente, de 23 e 29 de Dezembro de 2010, são mantidas, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com alterações introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes,